



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTEARIA N° 311/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
YURI RENAN DE M. CARDOSO CAIROS	CURITIBA-PR	14/12/2025	16/12/2025	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	1.600,00
YURI RENAN DE M. CARDOSO CAIROS	CURITIBA-PR	14/12/2025	16/12/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DESSA MUNICIPALIDADE	"I"	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 12 de Dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA Nº 312/2025 - GM

“Exonera a Servidora **HELENA MARIA IZZO CAIROS** do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 1903/2025.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido em 15 de dezembro de 2025, a Servidora **HELENA MARIA IZZO CAIROS**, portadora do RG nº 565.XXX.509-XX, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matricula nº 155, em virtude de benefício de aposentadoria junto o INSS, nomeada em 02 de fevereiro de 1998, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 15 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA Nº 313/2025 - GM

“Exonera a Servidora **ANDRIELY DE LIMA CHAVES** do cargo em comissão de Coordenador de Seção de Apoio Administrativo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 1946/2025.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido em 15 de dezembro de 2025, a Servidora **ANDRIELY DE LIMA CHAVES**, portadora do RG nº 107.XXX.049-XX, do cargo em comissão de Coordenador de Seção de Apoio Administrativo, do Departamento de Serviços Públicos, simbologia CC-6, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural, urbana e Serviços Públicos.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 15 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA Nº 314/2025 - GM

“Exonera a Servidora **VANIA MARIA PERINI DE ARAUJO** do cargo efetivo de Orientador Educacional e Supervisor”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 40 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 1933/2025.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido em 31 de dezembro de 2025, a Servidora **VANIA MARIA PERINI DE ARAUJO**, portadora do RG nº 677.XXX.279-XX, do cargo efetivo de Orientador Educacional e Supervisor, matrícula nº 220, em virtude de benefício de aposentadoria junto ao INSS, nomeada em 13 de fevereiro de 1998, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria, ressalvada a disciplina contida no inciso I, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 15 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA 315/2025 - GM

“Prorroga o Período Suplementar da Servidora Pública Municipal
PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 53 e 62 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, Período Suplementar da Servidora Pública Municipal **PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI**, portadora do RG nº 073.XXX.959-XX, Professor, matricula 997, Nível A-01, até 19 de dezembro de 2025, em virtude de afastamento d professor efetivo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 15 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA Nº 418/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO/PR	10/12/2025	10/12/2025	01	60,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 10 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA Nº 419/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
FRANCISCO DA SILVA ALVES	CIDADES DA REGIÃO	11/12/2025	31/12/2025	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 11 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N° 420/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	CAMPO MOURÃO/PR	12/12/2025	12/12/2025	01	60,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N° 421/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	CASCABEL/PR	12/12/2025	12/12/2025	01	175,00	TABELA I ALÍNEA “C”	ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE (O.O.Q.) DO HOSPITAL SANTA CASA DE GOIOERÊ/PR PARA CEONC NA CIDADE DE CASCABEL/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 12 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N° 422/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA	CIDADES DA REGIÃO	16/12/2025	31/12/2025	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA Nº 423/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	16/12/2025	31/12/2025	01	150,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

PORTARIA N° 054/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretario da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	14/12/2025	16/12/2025	02	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA - PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	"I"	1.600,00
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	14/12/2025	16/12/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA - PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	"I"	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 12 de Dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

Secretário da fazenda

PORTARIA N° 055/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretario da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	CURITIBA-PR	14/12/2025	16/12/2025	02	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA - PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	"I"	1.400,00
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	CURITIBA-PR	14/12/2025	16/12/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA - PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	"I"	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 12 de Dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Secretario da fazenda

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1.516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTAS CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **19/12/2025, ÀS 08:30 HORAS.**

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparecia do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 15 de dezembro de 2025

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	166/2025
Licitação Nº:	085/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAPAS E PELÍCULAS PARA TABLETS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Data de Adjudicação e Homologação:	12/12/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	HOMECAR SHOP LTDA
CPF/CNPJ Nº:	40.962.115/0001-81

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	Descrição do Objeto	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	226	UND	CAPA PROTETORA PARA TABLET LENOVO TAB K11 - CAPA COM SUPORTE DE VISUALIZAÇÃO EM VÁRIOS ÂNGULOS, CAMADA INTERNA EM MICROFIBRA SINTÉTICA E EXTERNA EM COURO PU E SILICONE TPU MACIO, COM FECHO MAGNÉTICO, COR PRETA.	PROCASE	54,99	12.427,74

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 12.427,74 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 12 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	166/2025
Licitação Nº:	085/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAPAS E PELÍCULAS PARA TABLETS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Data de Adjudicação e Homologação:	12/12/2025

02 – FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Nome/Razão Social:	55.642.077 CLEITON PERDONA BONETTI
CPF/CNPJ Nº:	55.642.077/0001-57

03 – LOTE/ITEM:

04 – VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 8.757,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 12 de dezembro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 155/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 61.198.164/0001-60, sito na Av. Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, nº 1238, Campos Eliseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. PAULO SÉRGIO KAKINOFF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade sob Nº. 25.465.939 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 194.344.518-41, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **protocolo nº 1935/2025-1** e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS DE SEGURO PREDIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, visando resguardar o patrimônio público (Edificação da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **13/12/2025**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 1.250,57 (um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contra empenho, de acordo com a “Nota de Autorização de Despesa” emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste aditamento, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
415	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de dezembro de 2025.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

Representante Legal

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS**
CONTRATRADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

São partes integrantes neste instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, sítio Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 450 EDIF, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7009036166/SESP-RS e inscrito no CPF/MF Nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 156/2022-PMQC**, de acordo com os autos do protocolo nº **1932/2025-1** e normas contidas na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR**, mantendo o valor anteriormente pactuado, objetivando a cobertura de seguros para veículos da frota municipal, para resguardar o patrimônio público, os passageiros e a terceiros (em caso de sinistro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **13/12/2025**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos termos da Lei



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

Parágrafo Primeiro - Descrição dos veículos a serem segurados:

Marca/Modelo	Placa	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
VW / MASCA ROMA	SDX0E79	2022/2023	9532G82WXPR024800	01323055395
I / MBENZ / SPRINTER TCA MIC	SDX1D68	2022/2022	8AC907645NE217433	01320316449
I / M. BENZ 416 PCIA A	SDX1D67	2022/2022	8AC907643NE218738	01320312648

Parágrafo Segundo - Coberturas mínimas contratadas:

Placa	Cobertura básica do Casco	Danos Morais	DMT	DCT	APP/DMH	Franquia	Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores	Assist. 24 hrs.	Bônus	Custo Individual do Veículo (R\$)
SDX0E79	Valor determinado na Nota Fiscal R\$ 714.000,00	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	9.797,23
SDX1D68	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	4.804,91
SDX1D67	100% FIPE	50.000,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	Normal	Completo	S/ Limite km	0	5.297,86

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira após a emissão da apólice e as demais decorridos 30/60/90 dias da primeira parcela, de acordo com a “Nota de Autorização de Despesa” emitida pela administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e mediante apresentação de documento fiscal.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste aditamento, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
415	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
67	08.008.10.122.0003.2.077.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
97	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
482	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
148	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
185	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
261	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
419	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00.	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
464	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00.	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 12 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO
CENTENÁRIO
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
Representante Legal
GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:
CPF/MF:

2._____

Nome:
CPF/MF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 075/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. **41.171.531/0001-24**, estabelecida na Avenida Marilia, Nº. 1808, bairro centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 9.522.518-7/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 101.298.799-08, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 075/2023-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1849/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **execução de forro de PVC no terminal de embarque**, correspondente ao acréscimo de 2,04% ao contrato em tela, cujo objeto



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO “TERMINAL RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR””, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**, conforme justificativas vinculadas nos autos do protocolo nº **1849/2025-1**, objetivando a conclusão de obra.

Parágrafo Único – O detalhamento (planilha orçamentária) do acréscimo encontra-se vinculado no anexo único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irreajustável de **R\$ 36.069,95 (trinta e seis mil, sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 15 (quinze) dias**, após a sua execução, mediante atestado/planilha de medição dos serviços executados e apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 15 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

Representante Legal
NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome: CPF:

2. _____

Nome: CPF



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

MENU	CAIXA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Licitado - OGU				Grau de Sigilo #PÚBLICO		
	Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO								
	LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-24 (N DES.)	NOME DA EMPRESA NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA						APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO		
					REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL				Nº CTEF 075/2023-PMQC		
Nível	Nível Corrido	Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade		Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CTEF	CTEF	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO								2.323.007,78	
Nível 2	Nível 2	6.8.			3º ADITIVO					36.069,95	
Nível 3	Nível 3	6.8.1.			FORRO PVC - ÁREA EXTERNA					36.069,95	
Serviço	Serviço	6.8.1.0.1.	Composição	C_024	FORRO EM RÉGULAS DE PVC, JUNTA SECA, LISA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		M2	252,75		142,71	36.069,95

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

QUARTO CENTENÁRIO
Local
quinta-feira, 13 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Carlos Cezar Paini
CREA/CAU: CREA PR - 27058/D
ART/RRT: 1720250518205

1 / 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADO:	55.642.077 CLEITON PERDONA BONETTI - CNPJ Nº 55.642.077/0001-57
PROCESSO:	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025-PMQC
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE <u>CAPAS E PEЛÍCULAS PARA TABLETS</u> PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
VALOR:	R\$ 8.757,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025-PMQC	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
CONTRATADO:	HOMECAR SHOP LTDA - CNPJ Nº 40.962.115/0001-81
PROCESSO:	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025-PMQC
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE <u>CAPAS E PEЛÍCULAS PARA TABLETS</u> PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
VALOR:	R\$ 12.427,74 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
DATA DA ASSINATURA:	15 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1770

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino